

# DIÁRIO OFICIAL

#### DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

#### Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX - Nº 3724 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 11 de Junho de 2024

#### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

#### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## **PODER LEGISLATIVO**

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vicepresidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

#### Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

### **Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**

Juíz Titular da 1ª Vara

## Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

#### Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA

Juiz Designado para a 3ª Vara

## JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

#### Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA

Juiz Titular da 12ª Vara

#### Dr. CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Substituto da 12ª Vara

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

#### Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

## Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

#### Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

## **SUMÁRIO**

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Portaria
- Portaria

## 2. CÂMARA MUNICIPAL

Aviso de Dispensa

#### 3. GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato de Ata
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato

## 4. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- Termo de Homologação e Adjudicação
- Extrato de Resumo do Termo de Convênio

## 5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Cessão
- Termo de Cessão
- Termo de Cessão

#### 6. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Edital nº 001/2024

## 7. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

#### GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO EXECUTIVO N°099, 11 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$16.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de junho de 2024.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	scimo)			16.000,00
07 .001 Sec	retaria de Infraestrutura			16.000,00
	2143 Manutenção das Atividades e Serviç Administrativos	os		16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150000	00 0001	16.000,00
Anexo II (Redu	ıção)			16.000,00
07 .001 Sec	retaria de Infraestrutura			16.000,00
	2142 Manutenção de Serviços de Transpo	orte		16.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150000	00 0001	16.000,00

## **DECRETO EXECUTIVO N°100, 10 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de junho de 2024.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			20.000,00
05 .001 Secr	etaria do Desenvolvimento Rural			20.000,00
	2117 Manutenção das Atividades e Serviç Administrativos Desenvolvimento Rural	os		20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500000	00 0001	20.000,00
Anexo II (Redu	ção)			20.000,00
05 .001 Secr	etaria do Desenvolvimento Rural			20.000,00
	2127 Abastecimento de água por meio de	Carro Pi	ра	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500000	00 0001	20.000,00

## **DECRETO EXECUTIVO N°101, 11 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de junho de 2024.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acrésc	imo)			300.000,00
03 .001 Secre	etaria de Administração			300.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serv Administrativos	/iços		300.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000	00 0001	300.000,00
Anexo II (Reduç	ão)			300.000,00
03 .001 Secre	etaria de Administração			300.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serv Administrativos	/iços		200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500000	00001	200.000,00
	2042 Manutenção e Conservação de Be	ns Imóve	is	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500000	00001	100.000,00

## **DECRETO EXECUTIVO N°102, 11 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de junho de 2024.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			50.000,00
02 .001 Gab	inete da Prefeita			50.000,00
	2022 Manutenção e Serviços do Gabinete	da Prefe	ita	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500000	00 0001	50.000,00
Anexo II (Redu	ıção)			50.000,00
02 .001 Gab	inete da Prefeita			50.000,00
	2039 Manutenção das Atividades e Serviç Administrativos do Departamento de Lici Contratos	•		10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500000	00 0001	10.000,00
	2035 Manutenção das Atividades e Serviç Administrativos da Defesa Civil	ços		10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000	00 0001	10.000,00

2036 Estruturação do Sistema de Monitor Ocupação Urbana em Áreas de Riscos	amento da	20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000000001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000001	10.000,00
2310 CONVEIO COOPERACAO COM ESTA GRANDE DO NORTE	ADO DO RIO	10.000,00
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	1500000000001	10.000,00

## **DECRETO EXECUTIVO N°103, 11 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de junho de 2024.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	scimo)		2	.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita 2.00		.000,00		

2034 Manutenção das Atividades e Serviço do Departamento Municipal de Transito - D	s Administrativos EMUTR	<sup>5</sup> 2.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1500000000001	2.000,00
Anexo II (Redução)		2.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita		2.000,00
1020 Reforma e Manutenção do Prédio Sed	e da Prefeitura	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	1500000000001	2.000,00

TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

## PORTARIA 178/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato Nº 033/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº. 14.333/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear como fiscal do Contrato nº 033/2024, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO SÍTIO RETIRO, ZONA RURAL DE PAU DOS FERROS/RN. O Servidor indicado: ERIVALDO NOLASCO GAULBETRTO DUARTE CPF sob o nº 336.219.264-53.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

## MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

#### PORTARIA 179/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preço 052/2024 053/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº. 14.333/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear como fiscal da ata de registro de preço 052/2024 053/2024 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **M H F DE FREITAS EIRELI e 3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em Locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, auxiliando na recuperação das estradas vicinais., conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa. A Servidora indicada: **DAMIANA PATRICIA MOTA**, inscrita no CPF sob o n.º 045.971.734-04.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

## MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

## CÂMARA MUNICIPAL

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.04.30.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, por meio do seu Agente de Contração, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO com critério de julgamento por MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

### RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 12/06/2024, a partir das 8:00h. LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Até o dia 18/06/2024, às 8:00 h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 18/06/2024 – das 8:01 às 14:10h. Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF,

## OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

## **INFORMAÇÕES**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos itens, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo Portal de Compras Públicas no sítio <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Pau dos Ferros/RN, 11 de junho de 2024.

# JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JUNIOR Agente de Contratação

## GERÊNCIA DE CONTRATOS

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18040501/2024

**ATA** N° 053/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-0010

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA: 3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA** 

**CNPJ:** 20.615.345/0001-67

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em Locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, auxiliando na recuperação das estradas vicinais., conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa.

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE JUCIEL DIEGO BRAGA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** N° 048/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-0001

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** 

CONTRATADA: FÁBIO DE ALMEIDA COELHO

CNPJ: 35.141.992/0001-51

**OBJETO:** Permissão de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial dos espaços destinados a instalação dos camarotes durante o período que ocorrerão os shows artísticos na "XXVII FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR – FINECAP", a serem realizados durante o período de 12 a 14 de setembro de 2024.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** FÁBIO DE ALMEIDA COELHO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA** 

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** N° 073/2024

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2024-0001

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** Associação dos Produtores Rurais de Portalegre

CNPJ: 24.519.639/0001-46

**OBJETO:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, direcionada ao atendimento da alimentação nas unidades de ensino do município de Pau dos Ferros/RN.

**VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 348.464,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 6001 - Secretaria de Educação, Ação: 2074 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE); Ação: 2088 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola), 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Ação: 2081 - Programa de Alimentação Escolar - Educação

Infantil (creche), 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** José Neto Sá de Lucena – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA** 

## GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 1/2023-0004

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

**ADJUDICO** o objeto da presente licitação o vencedor da concorrência nº 1/2023-0004 a saber:

**Objeto:** Contratação de empresa destinada a execução do "CMEI Paraíso" – Creche Proinfância (projeto padrão FNDE) tipo 1" localizado no loteamento Colinas do Alto Oeste, Núcleo José Nicodemos de Lima, Bairro Riacho do Meio, Pau dos Ferros – RN,

### Vencedor:

**ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **63.551.378/0001-01**, com o valor global de R\$ 4.110.951,52 (quatro milhões, cento e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e dois centavos).

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis na contratação dos vencedores.

Pau dos Ferros/RN, 11 de Junho 2024.

Marianna Almeida Nascimento PREFEITA MUNICIPAL

## EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN INTERMEDIADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ/MF nº** 14.450.053/0001-19

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FIRMO ANTÔNIO CHAVES - ABAFAC

**CNPJ:** 24.516.908/0001-10

**OBJETO**: O presente termo de convênio tem por objeto promover a regulamentação de repasse financeiro originado da emenda parlamentar nº 40910004, para implantação do espaço de convivência, buscando desenvolver ações que valorizem e promovam o protagonismo e empoderamento, e a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa no município de Pau dos Ferros – RN.

VALOR ESTIMADO: O valor total da emenda é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em parcela única, seguindo o cronograma de execução apresentado pela conveniada.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados à execução dos serviços pré-fixados previstos neste Termo de Convênio correrão à conta do Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária 09.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Ação: 2210 Subvenções sociais Entidades Sem Fins Lucrativo. Natureza Despesa: 3.3.50.43. SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte de Recurso: 17000000 Emendas Parlamentares.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá a vigência de até 31 de dezembro de 2024, podendo sofrer aditivos na forma da Lei.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 11 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL MONA LISA DO RÊGO TORQUATO - REPRESENTANTE DO FMAS Uandra Kaline Lopes da Silva - REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA BÁRBARA CAROLINE DE AZEVEDO SANTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.

**O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323,

Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominada CEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, denominado **CESSIONÁRIO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Luciano Silva Santos**, acordam em celebrar o presente termo de cessão da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **BÁRBARA CAROLINE DE AZEVEDO SANTOS,** CPF nº. 070.919.474-95, servidora do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, Matrícula nº. 2100, para prestar seus misteres no Município de Lagoa Nova/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS –** O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO –** A presente cessão tem prazo de vigência de 05(cinco) meses, a partir de **01/07/2024** a **31/12/2024**.

**Parágrafo único.** A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO -** As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de junho de 2024

#### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Pau dos Ferros Cedente

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR LUIZ PAULO DE MEDEIROS FARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE CAICÓ.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Marianna Almeida Nascimento, doravante denominado CEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ, com sede a Av. Cel. Martiniano, 993, Caicó/RN, denominado CESSIONÁRIO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Judas Tadeu Alves dos Santos, acordam em celebrar o presente termo de cessão do servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **LUIZ PAULO DE MEDEIROS FARIAS**, CPF nº. 058.113.694-25, servidor do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, Matrícula nº. 2132, para prestar seus misteres no Município de Caicó/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS –** O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, a partir de 08/06/2024 a 08/06/2025

**Parágrafo único.** A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO -** As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de junho de 2024.

#### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Pau dos Ferros Cedente

#### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA JÉSSICA THAYSSA TRAVAGINI LEÃO CORDENONSE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO

OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21º REGIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Marianna Almeida Nascimento, doravante denominada, CEDENTE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Capitão- mor. Gouveia, 3104- Lagoa Nova- Natal/RN, denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora JÉSSICA THAYSSA TRAVAGINI LEÃO CORDENONSE, CPF 074.066.054-39, servidora do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, Matrícula nº. 2360, para prestar seus misteres no O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS –** O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal o Termo de convênio nº 210/2023, firmado entre o O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Município de Pau dos Ferros.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO –** A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, a partir de **23/07/2024** a **23/07/2025**, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO -** As questões relativas à presente a cessão da servidora serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de junho de 2024.

#### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Pau dos Ferros Cedente

#### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

# EDITAL Nº 001/2024 - PRÊMIO SÃO JOÃO DA PRINCESINHA SELEÇÃO DE PROJETO APOIADOS COM RECURSOS DA LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento legal, ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Fomento à Cultura.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa reconhecer e premiar grupos de Trios Forró Pé-de-Serra, com ativa atuação no município de Pau dos Ferros/RN.
- 1.2 O presente Edital compreenderá duas etapas de seleção:
- Etapa 1: Habilitação Jurídica de caráter eliminatório;

Etapa 2: Seleção das propostas de caráter classificatório e eliminatório.

#### 2. DO OBJETO

**3.** O objeto do presente Edital é de premiar, grupos de Trios Forró Pé-de-Serra do ciclo junino com ativa atuação no município de Pau dos Ferros/RN no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas e manifestações culturais populares.

## 4. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 O Prêmio SÃO JOÃO DA PRINCESINHA 2024 é um chamamento para seleção e premiação de grupos de Trios Forró Pé-de-Serra, fundamentadas em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 8.6;
- 4.2 Poderão se inscrever no presente Edital:
- 4.2.1 Proponente, pessoa física e jurídica, maior de 18 anos, residente neste município, representante de grupo de Trio Pé-de-serra, com atuação comprovada na atividade de no minimo 03 anos;
- 4.2.2 A comprovação de atuação poderá ser realizada através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, publicações em redes sociais e ou declarações de

- capacidade técnica de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, grupos, coletivos.
- 4.2.3 Comprovante de cadastro no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC, emitido pela SECULT;

#### 5. DOS IMPEDIMENTOS

- 5.1 É vedada a participação deste Chamamento Público, PROPONENTE criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a PROPONENTE vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e ou espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.PROPONENTE integrantes das Comissões avaliativas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau
- 5.2 PROPONENTE em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal.
- 5.3 Menores de idade, sem representação legal dos por pais ou responsável legalmente constituído, exceto os emancipados na forma prevista no Código Civil Brasileiro.
- 5.4 As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de dotação orçamentária específica da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo -SECULT.
- 6.2 O recurso para o projeto selecionado sera liberado em parcela única.

## 7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1 Será selecionado e premiado 01 (um) projeto destinadas para grupos de Trio Forró Pé-de-Serra no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) ;
- 7.2 O selecionado devera, obrigatoriamente, ter conta corrente específica no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT.
- 7.3 Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de que trata o inciso III do § 1º do art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão implementados por meio de critérios diferenciados de pontuação que terá um acréscimo de 02 pontos no final da análise.

**Parágrafo Único:** Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem obrigatoriamente estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023 e da Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições ocorrerão no período de 12 á 18 de Junho de 2024.
- 8.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo SECULT, das 08h ás 16h.
- 8.3 Pessoa Física: brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na cidade de Pau dos Ferros/RN e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;
- 8.4 Pessoa Jurídica: é o proponente de natureza privada, abrangendo espaços artísticos e culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, Microempreendedor Individua MEI, Organizações da Sociedade Civil –OSC'S com e e sem fins lucrativos e outras do setor cultural, desde que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, conste como CNAE principal ou secundário CNAEs Classificação Nacional de Atividades Econômicas, ligada na área da cultural e/ou artístico do empreendimento, deve ainda o endereço de funcionamento ser obrigatoriamente em Pau dos Ferros/RN.
- 8.5 A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope contendo:
- 8.6 Pessoa Física:
- 8.7 Ficha de Inscrição de Pessoa Física (Anexo I);
- 8.8 Projeto (Anexo II);
- 8.9 Declaração de não impedimento (Anexo III);
- 8.10 Declaração de Representante de Grupo (Anexo IV);
- 8.11 Portfólio de Atividades desenvolvidas na área:
- 8.12 Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município de Pau dos Ferros/RN;
- 8.13 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir;
- 8.14 Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no pelo endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1</a>
- 8.15 Dados Bancários da Pessoa Física Nome e Código do Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança. Como este item não possui caráter eliminatório, o (a) proponente contemplado (a) que não possuir conta bancária específica deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção;

- 8.16 Pessoa Jurídica:
- 8.17 Ficha de Inscrição de Pessoa Jurídica (Anexo V);
- 8.18 Projeto (Anexo II);
- 8.19 Declaração de não impedimento (Anexo III);
- 8.20 Portfólio de Atividades desenvolvidas na área;
- 8.21 Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.22 Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico:
  - https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
- 8.23 Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município de Pau dos Ferros/RN;
- 8.24 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir;
- 8.25 Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no pelo endereço eletrônico <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1</a>
- 8.26 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico: <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>;
- 8.27 Dados Bancários da Pessoa Física Nome e Código do Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança. Como este item não possui caráter eliminatório, o (a) proponente contemplado (a) que não possuir conta bancária específica deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção;
- 8.28 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.
- 8.29 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no item deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;
- 8.30 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validadevencido.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação no DOM	11/06/2024
Período de Inscrições	12/06/2024 a 18/06/2024
Análise documental e seleção	19/06/2024
Resultado da Habilitação e Seleção	19/06/2024
Período de Recurso	20/06/2024
Resultado Final	21/06/2024

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do município.

### 11.DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

11.1 O pagamento da premiação será efetuado através de transferência ou depósito bancário em conta corrente ou poupança do Banco do Brasil (BB) de titularidade do proponente.

### 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (Um) mês, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.2 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros em momento oportuno, ou por estar determinado.
- 13.3 O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo, ficando responsável ainda pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.
- 13.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 13.5 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa previamente estabelecida.
- 13.6 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SECULT, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste e do Termo de Contrapartida.

- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.
- 13.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Pau dos Ferros/RN, 11 de Junho de 2024.

Marta Maria Pontes Feitosa Chaves Secretária de Cultura e Turismo Portaria nº 356/2021

#### ANEXO I

#### 1. RECURSOS DO EDITAL:

O presente edital possui valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil), no total de 01 (uma) vaga para Grupo Musical Estilo Regional Pé de Serra.

## 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor Total
	01			01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

#### 2.1. COTAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

- I vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
- III cinco por cento para pessoas com deficiência.
- § 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.
- § 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- § 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
- § 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.
- § 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.
- § 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:
- I cotas para outros grupos sociais e;
- II outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<ol> <li>INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL</li> <li>Você é pessoa física ou pessoa jurídica?</li> <li>) Pessoa Física</li> <li>) Pessoa Jurídica</li> </ol>
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO: (Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação) Agência: Conta: Banco:
Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?  ( ) Pessoa negra  ( ) Pessoa indígena  ( ) Pessoa com deficiência
PARA PESSOA FÍSICA: Nome Completo: Nome social (se houver): Nome artístico: CPF: RG: Órgão expedidor e Estado: Data de nascimento:
Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar
Raça/cor/etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?  ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual	
Endereço completo: CEP: Cidade: Estado: E-mail (caso possua): Telefone:	
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Não ( ) Sim	
Caso tenha respondido "sim": Nome do coletivo: Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o	coletivo:
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o NOME	coletivo:
Nº NOME  PARA PESSOA JURÍDICA:	
Nº NOME	
Nº NOME  PARA PESSOA JURÍDICA: Razão Social	
Nº NOME  PARA PESSOA JURÍDICA: Razão Social Nome fantasia: CNPJ:	
Nº NOME  PARA PESSOA JURÍDICA: Razão Social Nome fantasia:	
PARA PESSOA JURÍDICA: Razão Social Nome fantasia: CNPJ: Endereço da sede:	

Nome do representante legal CPF do representante legal E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal  ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária ( ) Não informar
Deceleration de representante legal
Raça/cor/etnia do representante legal  ( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?  ( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

## 2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

#### 2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

# 2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

## 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Assinatura do Proponente	

## ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a sequir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Α	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a).	10
В	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	10
С	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc).	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	40

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [NOME, CPF]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Pau dos Ferros/RN,	de	2024.	
_			
		ASSINATURA	

## ANEXO V RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CUI TURAL

Declaro que recebi a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na presente data	a, relativa
ao Edital de Premiação Cultural – São João da Princesinha.	

Pau dos Ferros/RN,	de	2024.
120	INIATIIDA	

## ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,									,	CPF
n <sup>o</sup>			_, RG nº _				_,	<b>DECLAR</b> (	D para fi	ns de
participação	no	Edital	(Nome	ou	número	d	0	edital)	que	sou
					_(informar	se	é	pessoa	NEGRA	UO
INDÍGENA).										
Por ser verda	de, ass	sino a pre	sente decla	aração	e estou ci	ente	de	que a ap	resentaç	ão de
declaração fa criminais.	ılsa po	ode acarr	etar descla	assific	ação do e	edital	е	aplicação	o de sa	ıções
	Pa	u dos Fe	rros/RN, _	d	e			_2024.		
			ASS	SINAT	UKA					

## ANEXO VII DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,			, CPF
n <sup>0</sup>	, RG nº		, CPF _, DECLARO para fins de
participação no Edital	(Nome ou número do	o edital) que sou pes	soa com deficiência.
	•	,	de que a apresentação de
declaração falsa pod	e acarretar desclas	sificação do edital	e aplicação de sanções
criminais.		,	, ,
_		_	
Pau	dos Ferros/RN,	de	2024.
	ASSI	NATURA	

## **ANEXO VIII**

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF/CNPJ: CATEGORIA:
RECURSO:
À Comissão de Seleção, Com base na <b>Etapa de Seleção</b> do <b>Edital nº 001/2024 – São João da Princesinha</b> venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
•
Pau dos Ferros/RN, de2024.
ASSINATURA

## **ANEXO IX**

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF/CNPJ: CATEGORIA:
RECURSO:
À Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, Com base na <b>Etapa de Habilitação</b> do <b>Edital nº 001/2024 – São João da Princesinha,</b> venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
<del>-</del>
Pau dos Ferros/RN, de2024.
ASSINATURA

### SECRETARIA DE SAÚDE

# REPUBLICADO POR INCORREÇAO Portaria Nº 728/2024, 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais; R E S O L V E:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 09 a 10 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

### MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### Portaria Nº 743/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais; R E S O L V E:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

## MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

## Portaria Nº 744/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

## RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 11 a 12 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

## MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### Portaria Nº 745/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 11 a 12 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

## MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## Portaria Nº 746/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

## RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 12 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

## MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### Portaria Nº 747/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 12 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

## MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE